



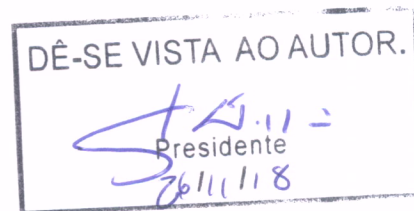
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SERVIÇO DE REDAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - SERED
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Ofício nº 587/2018/SERED/CGGM/GM/MS

Brasília, 13 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
Rua Barão de Jundiá, 128 – Centro

13201-010 Jundiá - SP
E-mail ver.gustavomartinelli@camarajundiá.sp.gov.br



Assunto: **Moção de Apelo nº 149 por Rejeição do Projeto de Lei nº 6.299/2002, que altera a Regulamentação da Produção e uso dos Agrotóxicos. SEI 25000.151998/2018-78.**

Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Ministro de Estado da Saúde, reporto-me ao Ofício nº 793/2018 PRDL 5467848, de 14 de agosto de 2018, dessa procedência, no qual envia Moção de Apelo nº 149, que altera regulamentação da produção e uso dos agrotóxicos, para encaminhar a Nota Informativa nº 79/2018-DSAST/SVS/MS 6470437, do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Atenção à Saúde, deste Ministério, com informações pertinentes ao assunto.

PEDRO JORGE SANTANA PEREIRA
Chefe de Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jorge Santana Pereira, Chefe de Gabinete do Ministro**, em 21/11/2018, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6627191** e o código CRC **B4772B24**.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - DSAST
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

NOTA INFORMATIVA Nº 79/2018-DSAST/SVS/MS

Moção de
apelo nº 149
por rejeição
do Projeto
de Lei
6.299/2002,
que altera a
regulamentação
da produção
e uso dos
agrotóxicos.

INT: Câmara
Municipal de Jundiaí/SP.

1. Refere-se ao Processo nº 25000.151998/2018-78, que trata do Ofício nº 703/2018 PRDL (5467848) de 14/08/18, que encaminha cópia da Moção nº 149 com apelo à Câmara dos Deputados por rejeição do Projeto de Lei 6299/2002, que altera a regulamentação da produção e uso dos agrotóxicos.
2. Informamos que o Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (DSAST) acompanha a tramitação do referido Projeto de Lei no Congresso Nacional e, na ocasião da aprovação de seu relatório em abril de 2018 na Comissão Especial destinada à analisa-lo, esse Departamento se manifestou contrário, por meio da Nota Informativa que pode ser acessada no sítio eletrônico http://pisast.inf.br/images/Agrotoxicos/Nota_DSAST_PL6299.pdf.
3. O DSAST monitora os impactos do uso de agrotóxicos à saúde humana por meio da Vigilância em Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos (VSPEA) e, sob essa ótica, avaliamos que o referido Projeto de Lei está em desacordo com as políticas e propostas governamentais construídas até o momento. Tais políticas e propostas vem sendo construídas e executadas com o objetivo de promover o uso racional dos agrotóxicos e a proteção da saúde humana e do meio ambiente. Nesse sentido, o Projeto de Lei 6299/2002 possibilita o aumento dos riscos à população e ao meio ambiente. A VSPEA está implantada nas 27 Unidades Federadas e tem o objetivo de desenvolver ações integradas, visando promover a qualidade de vida e reduzir, controlar ou eliminar a vulnerabilidade e os riscos à saúde da população, por meio de medidas de prevenção, promoção, vigilância e atenção integral à saúde.
4. Diante do exposto, consideramos relevante a manifestação da Câmara de Vereadores de Joaçaba, uma vez que tal posição está em consonância com os pareceres emitidos pelos órgãos do Ministério da Saúde.

Iara Campos Ervilha
Analista Técnica de Políticas Sociais

De acordo,

Daniel Cobucci de Oliveira
Coordenador Geral/CGVAM/DSAST

Aprovo,

Daniela Buosi Rohlfs
Diretora